

1. OBJETIVO(S)

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS com a melhoria contínua de suas operações prediais, satisfação dos colaboradores e partes interessadas, demonstrando nossa responsabilidade social e ambiental.

2. DIRETRIZES

- 2.1 Reconhecer a importância da prática de operações prediais sustentáveis e comprometer-se a monitorar, medir e melhorar continuamente suas atividades, de forma a cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à gestão de facilities, energia e meio ambiente.
 - 2.2 Promover a conscientização e a capacitação dos colaboradores para o uso responsável de recursos, a redução do consumo de energia e a minimização dos impactos ambientais.
 - 2.3 Reduzir o consumo de energia, água, geração de resíduos e emissões, de forma a integrar a gestão predial aos princípios da economia circular, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais, sempre que possível.
 - 2.4 Promover, nas instalações prediais do ONS, o uso de fontes de energia renovável sempre que possível e viável economicamente.
 - 2.5 Identificar oportunidades de melhoria de eficiência energética, monitorando o desempenho e revisando os objetivos regularmente.
 - 2.6 Identificar e avaliar os aspectos ambientais de suas operações prediais e estabelecer planos de controle para minimizar impactos adversos, garantindo uma gestão ambiental segura.
 - 2.7 Implementar práticas de redução de resíduos e reciclagem, bem como promover a educação ambiental entre os colaboradores e partes interessadas.
 - 2.8 Alcançar a excelência na gestão predial, garantindo a segurança, conforto e bem-estar dos ocupantes de suas instalações.
 - 2.9 Realizar manutenção preventiva e corretiva para assegurar a operação eficiente e confiável de todas as instalações prediais.
 - 2.10 Gerenciar eficazmente os serviços de limpeza, segurança e gestão de resíduos, viabilizando um ambiente limpo e saudável.
 - 2.11 Fomentar a melhoria contínua em todas as áreas da gestão integrada, por meio da revisão periódica da política, objetivos e metas.
 - 2.12 A Política de Administração e Serviços do ONS, é parte fundamental de nossa cultura empresarial, refletindo nosso compromisso com a responsabilidade social e ambiental, a
-

eficiência energética e a excelência na gestão predial, permanecendo disponível para todas as partes interessadas de forma a garantir sua relevância e eficácia.

2.13 A alta direção da empresa irá liderar esse processo, assegurando que a política seja comunicada, compreendida e implementada em todos os níveis da organização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O desconhecimento da política não invalida a obrigação de atendê-la, sendo obrigação de todos a divulgação e conscientização das partes interessadas nestes temas.

3.2 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 257ª reunião, em 15/08/2024, de acordo com a RES-CA 0059/2024.
